



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO INTERGESTORES REGIONAL - CIR
REGIONAL DE XANXERÊ

Unidos Em Defesa Do SUS

DELIBERAÇÃO Nº 010, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a definição do objeto e rateio dos valores para convênio entre o CIS-AMOSC e a Secretaria de Estado da Saúde de SC para Apoio financeiro aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, conforme Lei nº 18.329/2022, Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado de Santa Catarina – Orçamento 2022.

A Comissão Intergestores Regional – CIR Xanxerê, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária no dia 29 de Abril de 2022, e considerando:

1. a Lei Estadual nº 18.329, de 05 de Janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021, em especial a Ação: 10.122, funcional: 400.0650 – Programa: Realização de consórcios/Ação: Apoio financeiro aos consórcios intermunicipais de saúde, no valor de R\$ 20 milhões (página 738);
2. A Emenda Coletiva nº 1.486 (página 4.405);
3. o correto desenvolvimento dos convênios firmados em 2021 entre Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e os consórcios catarinenses com o objetivo de *dar suporte financeiro aos consórcios Intermunicipais de Saúde para ampliar o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade na rede de atenção à saúde das 16 regiões de saúde do Estado, para a Secretaria de Estado da Saúde.*;
4. a Deliberação CIB/SC nº 290, de 28 de novembro de 2018, que aprova os critérios para a regulamentação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
5. que o §1º, do artigo 2º da Deliberação CIB/SC nº 290/18, define que se aplicam “*aos Consórcios Intermunicipais de Saúde os mesmos critérios de regulação para acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando prioritariamente o princípio da transparência, regulamentados em Santa Catarina*”, que ainda que o §2º do mesmo artigo determina que os Consórcios Intermunicipais de Saúde como partícipes do processo de planejamento regional integrado – PRI, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

6. que a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de Santa Catarina, e seguir a Secretaria de Estado da Saúde de SC cumpriu até o momento o artigo 5º da Deliberação CIB/SC nº 290/18, onde se determina que: “*Os consórcios credenciados no âmbito do SUS, deverão apresentar sua produção mensalmente, na forma regulamentada por deliberação específica*”;
7. o Parágrafo segundo do artigo 6º da Deliberação CIB/SC nº 290/18 define que a CIR é a instância de repactuação para eventual revisão de teto com base na produção encaminhada na forma regulamentada pela CIB;
8. Considerando as informações disponíveis no sistema contratado próprio do CIS-AMOSC – CELK SISTEMAS, e as informações de produção executada pelos municípios consorciados do CIS via consórcio;
9. a falta de iniciativa da Secretaria de Estado da Saúde de discutir opções e alternativas para a divisão e aplicação do montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de 2022 em serviços ambulatoriais de média e alta complexidade;
10. A Resolução nº 01, de 25 de abril de 2002 da Associação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Santa Catarina, que dispõe sobre a definição do objeto e rateio dos valores para convênio entre os Consórcios Intermunicipais de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde de SC, conforme Lei nº 18.329/2021, Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado de Santa Catarina – Orçamento 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar que a divisão dos recursos previstos na Lei Estadual nº 18.329, de 05 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022, carimbados para a ação: Apoio financeiro aos consórcios intermunicipais de saúde, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) sejam rateados aos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Santa Catarina, proporcionalmente pelo montante de faturamento valor SUS registrado em sistema próprio no ano de 2021:

Consórcio	Município Sede	População 2021	Municípios Consorciados	Total Tabela SUS 2021	Rateio dos 20 mil (base valor SUS 2021)
CISAMARP	Videira	360.582	27	3.962.229,55	2.226.841,97
CISAMAUC	Concórdia	149.798	15	1.146.676,65	644.452,24
CISAMAVI	Rio do Sul	302.920	28	1.740.538,45	978.212,90

CISAMEOSC	São Miguel D'Oeste	171.306	19	1.216.957,32	683.951,20
CISAMERIOS	Maravilha	102.107	16	2.294.099,57	1.289.323,89
CISAMPRI	Itajai	747.720	11	531.319,84	298.611,00
CISAMOSC	Chapec6	592.999	52	8.331.251,67	4.682.308,45
CISAMREC	Crici6ma	653.249	27	5.771.727,57	3.243.811,35
CISAMURC	Canoinhas	242.145	10	1.219.774,47	685.534,48
CISAMUREL	Tubar6o	398.763	19	1.709.842,93	960.961,49
CISAMURES	Lages	373.411	28	1.919.887,58	1.079.010,24
CISAMVI	Blumenau	848.362	16	2.577.747,57	1.448.739,00
CISNORDESTE	Joinville	1.228.097	17	3.164.033,33	1.778.241,80
				35.586.086,50	20.000.000,00

Art. 2º Definir que o objeto do conv6nio de repasse entre a Secretaria de Estado da Saude de Santa Catarina e os Cons6rcios Intermunicipais de Sa6de referente a produ6o dos consorciados; conforme artigo 1º, ser6 a aplica6o em procedimentos de M6dia e Alta Complexidade – MAC, no limite da tabela praticada pelos referidos cons6rcios no momento da execu6o do objeto, ou seja, valor SIGTAP mais valor complemento.

Art. 3º Aprovar que a divisão dos recursos prevista no artigo 1º, em havendo emenda parlamentar para acréscimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para incremento do apoio financeiro aos consórcios intermunicipais de saúde, perfazendo a quantia total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), seja rateada aos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Santa Catarina, conforme segue:

Consórcio	Município Sede	população 2021	Municípios Consorciados	Total Tabela SUS 2021	Rateio dos 30 mil (base valor SUS 2021)
CISAMARP	Videira	360.582	27	3.962.229,55	3.340.262,96
CISAMAUC	Concórdia	149.798	15	1.146.676,65	966.678,35
CISAMAVI	Rio do Sul	302.920	28	1.740.538,45	1.467.319,36
CISAMEOSC	Sao Miguel D'Oeste	171.306	19	1.216.957,32	1.025.926,79
CISAMERIOS	Maravilha	102.107	16	2.294.099,57	1.933.985,83
CISAMFRI	Itajaí	747.720	11	531.319,84	447.916,50
CISAMOSC	Chapecó	592.999	52	8.331.251,67	7.023.462,67
CISAMREC	Criciúma	653.249	27	5.771.727,57	4.865.717,03
CISAMURC	Canoinhas	242.145	10	1.219.774,47	1.028.301,73
CISAMUREL	Tubarão	398.763	19	1.709.842,93	1.441.442,23
CISAMURES	Lages	373.411	28	1.919.887,58	1.618.515,35
CISAMVI	Blumenau	848.362	16	2.577.747,57	2.173.108,50

CISNORDESTE	Joinville	1.228.097	17	3.164.033,33	2.667.362,70
				35.586.086,50	30.000.000,00

Art. 4º Definir que o rateio dos recursos destinados ao CIS-AMOSC entre os consorciados será calculado com base na produção de valor SUS registrada no ano de 2021, conforme segue:

DISTRIBUIÇÃO RECURSOS SES 2022

MUNICIPIO	TABELA SUS	VALOR COMPLEMENTO	VALOR CIS	% SUS	20.000.000,00	30.000.000,00
Abelardo Luz	187.941,99	668.028,42	855.970,41	2,26%	105.626,67	158.440,00
Águas Chapecó	154.598,15	334.362,94	488.961,09	1,86%	86.886,85	130.330,28
Águas Frias	85.222,31	227.310,42	312.532,73	1,02%	47.896,42	71.844,63
Alto Bela Vista	26.227,10	21.555,22	47.782,32	0,31%	14.740,09	22.110,13
Arabutã	15.094,85	82.132,53	97.227,38	0,18%	8.483,57	12.725,35
Arvoredo	71.356,33	197.008,53	268.364,86	0,86%	40.103,50	60.155,25
Bom Jesus	115.720,37	239.158,22	354.878,59	1,39%	65.036,86	97.555,29
Campo Erê	4.489,68	32.233,77	36.723,45	0,05%	2.523,28	3.784,92
Caxambu Sul	310.487,73	510.496,24	820.983,97	3,73%	174.499,51	261.749,26
Chapecó	1.417.878,26	1.223.388,63	2.641.266,89	17,02%	796.872,26	1.195.308,39
Cordilheira Alta	207.321,32	634.394,22	841.715,54	2,49%	116.518,19	174.777,29
Coronel Freitas	497.521,29	791.896,27	1.289.417,56	5,97%	279.615,62	419.423,44
Coronel Martins	23.303,03	106.897,74	130.200,77	0,28%	13.096,71	19.645,06
Entre Rios	37.725,86	136.828,09	174.553,95	0,45%	21.202,59	31.803,88
Faxinal Guedes	359.220,67	780.082,25	1.139.302,92	4,31%	201.888,27	302.832,40
Formosa Sul	210.899,14	261.245,86	472.145,00	2,53%	118.528,99	177.793,48
Galvão	16.610,88	53.538,37	70.149,25	0,20%	9.335,60	14.003,41
Guatambu	125.967,83	421.643,61	547.611,44	1,51%	70.796,11	106.194,17
Ipuaçu	138.237,95	288.553,65	426.791,60	1,66%	77.692,13	116.538,20
Ipumirim	27.057,50	81.716,60	108.774,10	0,32%	15.206,79	22.810,18
Irani	27.379,28	66.608,36	93.987,64	0,33%	15.387,63	23.081,45
Irati	54.640,87	127.601,62	182.242,49	0,66%	30.709,12	46.063,68

Itá	97.721,70	270.418,74	368.140,44	1,17%	54.921,30	82.381,94
Jaborá	119.051,34	88.373,09	207.424,43	1,43%	66.908,93	100.363,39
Jardinópolis	64.217,13	185.719,22	249.936,35	0,77%	36.091,14	54.136,72
Jupiá	3.286,56	28.912,75	32.199,31	0,04%	1.847,10	2.770,66
Lajeado Grande	95.610,87	281.379,09	376.989,96	1,15%	53.734,97	80.602,46
Marema	48.404,60	122.335,37	170.739,97	0,58%	27.204,23	40.806,34
Nova Erechim	232.359,21	618.097,25	850.456,46	2,79%	130.589,92	195.884,88
Nova Itaberaba	200.787,15	442.254,35	643.041,50	2,41%	112.845,87	169.268,81
Novo Horizonte	22.151,98	101.832,07	123.984,05	0,27%	12.449,80	18.674,70
Ouro Verde	172.841,19	277.532,37	450.373,56	2,07%	97.139,76	145.709,64
Paial	54.442,64	203.033,48	257.476,12	0,65%	30.597,71	45.896,57
Passos Maia	72.539,56	227.368,54	299.908,10	0,87%	40.768,50	61.152,74
Pinhalzinho	198.498,70	627.750,87	826.249,57	2,38%	111.559,72	167.339,59
Planalto Alegre	133.170,07	217.375,12	350.545,19	1,60%	74.843,90	112.265,85
Ponte Serrada	195.101,79	678.182,18	873.283,97	2,34%	109.650,60	164.475,90
Presidente Castelo Branco	37.757,24	87.716,03	125.473,27	0,45%	21.220,23	31.830,34
Quilombo	121.590,89	238.554,18	360.145,07	1,46%	68.336,20	102.504,29
Santiago do Sul	133.629,48	243.236,17	376.865,65	1,60%	75.102,09	112.653,14
São Bernardino	42.343,78	111.257,21	153.600,99	0,51%	23.797,94	35.696,91
São Carlos	333.478,18	481.856,88	815.335,06	4,00%	187.420,54	281.130,81
São Domingos	186.329,74	599.042,26	785.372,00	2,24%	104.720,56	157.080,84
São Lourenço do Oeste	266.898,14	176.239,60	443.137,74	3,20%	150.001,40	225.002,10
Seara	46.838,51	85.773,47	132.611,98	0,56%	26.324,06	39.486,09
Serra Alta	145.433,92	382.142,63	527.576,55	1,75%	81.736,39	122.604,59
Sul Brasil	66.111,55	231.828,23	297.939,78	0,79%	37.155,84	55.733,76
União Oeste	83.363,84	310.475,46	393.839,30	1,00%	46.851,93	70.277,89

Vargeão	93.965,15	279.747,14	373.712,29	1,13%	52.810,05	79.215,07
Xanxerê	376.984,87	1.442.446,61	1.819.431,48	4,52%	211.872,06	317.808,09
Xavantina	31.934,11	72.957,67	104.891,78	0,38%	17.947,53	26.921,29
Xaxim	539.505,39	1.512.064,75	2.051.570,14	6,48%	303.211,42	454.817,13
TOTAL CISAMOSC	8.331.251,67	17.912.584,34	26.243.836,01	100,00%	4.682.308,45	7.023.462,67

** COM RELAÇÃO AO VALOR DE CHAPECO – REVISAR O VALOR PPI – ESTE VALOR SERA REDISTRIBUIDO ENTRE TODOS OS DEMAIS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê - SC, 29 de abril de 2022.

ROGERIO ACHICIO MASCARELLO
COORDENADOR GERAL XANXERE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE

